



# Prefeitura Municipal de Bagé

## Estado do Rio Grande do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

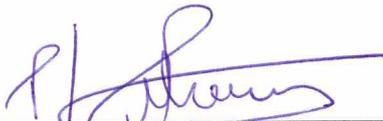
Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 7082/2024, nota fiscal nº 23067 no valor de R\$44.250,00 originado do pregão presencial nº 77/2023, celebrado com a empresa CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA inscrita no cnpj sob nº 21.112.385/0001-94 seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por estas instituições.

Sendo isto o que tínhamos para o momento, me despeço.

Atenciosamente,



---

Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência



# Prefeitura Municipal de Bagé

## Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

**Memorando:391/2024**

Data: 15/08/2024

Do: Gabinete

Para: SEFIR

Assunto: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Ilmo. Sr.

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 7082/2024, nota fiscal nº 23067 no valor de R\$44.250,00 originado do pregão presencial nº 77/2023, celebrado com a empresa CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA inscrita no cnpj sob nº 21.112.385/0001-94 firmado para atender às demandas desta secretaria nas ações de saúde prestadas pelas unidades de saúde.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde, incluindo serviços de urgência, atenção básica, serviços especializados, UPA 24 hs e SAMU com insumos essenciais como material de enfermagem destinados ao atendimento de pacientes nestas unidades, principalmente atendimentos de urgência e emergência.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação dos referidos serviços públicos, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes destes serviços.